



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

EDITAL Nº 07/2014

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA (PBIP)

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal do Pampa torna pública a abertura de processo seletivo para o Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PBIP). Este programa visa a atração de pesquisadores que intencionam iniciar ou retornar às atividades de orientação, por meio da concessão de uma bolsa de Iniciação Científica pelo período de 5 (cinco) meses. Os proponentes não poderão ter sido contemplados em nenhuma outra modalidade de bolsa de IC com vigência no ano corrente e o solicitante poderá ser contemplado neste programa em até duas edições.

2. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

2.1 – Estimular os pesquisadores que possuem pouca experiência em orientação em iniciação científica por meio do engajamento de discentes de graduação em seus projetos;

2.2 – Inserir e estimular os estudantes de graduação na pesquisa científica, complementando sua formação acadêmica e contribuindo com sua permanência na UNIPAMPA.

3. DAS BOLSAS

Serão distribuídas **40 bolsas** de 10 horas em que o valor mensal será de R\$ 200,00. As bolsas terão vigência de Agosto a dezembro de 2014.

4. CRONOGRAMA

23/06/2014	Lançamento do edital
23/06- 14/07/2014	Período de submissão de propostas pelos orientadores através do SIPPEE
15-18/07/2014	Período de avaliação das propostas pela comissão avaliadora
21/07/2014	Divulgação preliminar das propostas selecionadas
23/07/2014	Limite para interposição de recursos pelos proponentes
24/07/2014	Resultado Final das propostas selecionadas
Até 31/07/2014	Período de indicação* dos bolsistas
01/08/2014	Início da vigência da bolsa
31/01/2015	Limite para envio de relatórios finais

*Os bolsistas serão indicados via plataforma SIPPEE pelo próprio coordenador do projeto

5. DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A solicitação de bolsa será feita pelo orientador e dar-se-á mediante apresentação de proposta, que deverá ser encaminhada pelo proponente até às **23 h** do dia **14/07/2014** por meio do Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>

5.2. Os projetos de pesquisa já cadastrados na plataforma SIPPEE e que ainda estarão em vigência, durante o período de concessão da bolsa, podem ser utilizados para o pleito da mesma. Os Projetos novos devem ser submetidos ao processo de registro de projetos da plataforma SIPPEE, que inclui as seguintes fases: (a) submissão por meio da plataforma de um arquivo PDF gerado a partir do modelo de projetos disponibilizado na plataforma; (b) aprovação do projeto pela Comissão Local de Pesquisa do campus do

coordenador do projeto; (c) aprovação do projeto pelo Conselho do Campus e (d) homologação do projeto pela PROPESQ.

5.3. As propostas serão compostas pelos seguintes documentos (MÁXIMO 5MB POR ARQUIVO):

I- Plano de Atividades do Bolsista (Anexo II) (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE e no site da PROPESQ- Editais 2014);

II- Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);

III- Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes);

IV- Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo III) (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE e no site da PROPESQ- Editais 2014).

OBS: a classificação dos periódicos deve ser consultada no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>), considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta (todos os periódicos devem ser classificados na mesma área de avaliação). Maiores informações podem ser consultadas no tutorial “instruções webqualis e planilha do currículo” disponível no SIPPEE.

Parágrafo único: os proponentes deverão verificar a integridade dos documentos após a submissão. Os arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital NÃO serão avaliados pelo comitê institucional. Verificando qualquer problema nos arquivos, efetuar nova submissão. Será considerada para avaliação a última submissão recebida.

5.4. Cada proponente poderá submeter **apenas uma** proposta;

5.5. Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;

5.6. O solicitante poderá ser contemplado neste programa em até duas edições;

5.7. Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências decorrentes de outros editais internos da PROPESQ;

5.8. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE;

5.9. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR SOLICITANTE

- 6.1 – Ser um pesquisador com titulação mínima de mestre e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos cinco (5) anos (2009-2014);
- 6.2- Não ter sido contemplado com bolsa no edital PBDA 2014 - modalidade iniciação à pesquisa;
- 6.3- Não ter sido contemplado com bolsas das cotas institucionais FAPERGS e/ou CNPq em vigência e/ou ser contemplado nos editais de 2014;
- 6.4- Não ter sido contemplado em duas edições anteriores do PBIP;
- 6.5- Manter vínculo empregatício com a instituição;
- 6.6- Selecionar para a bolsa um estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- 6.7- Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- 6.8 - Controlar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- 6.9- Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista (Anexo III);
- 6.10 - Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista em uma edição do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);
- 6.11 - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;
- 6.12- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando contar com a sua efetiva participação;
- 6.13- A qualquer tempo, a PROPESQ poderá autorizar a substituição do bolsista que tenha interrompido o curso, que tenha desistido ou sido desligado, que não tenha apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de atividades proposto pelo proponente;
- 6.14- Em caso de impedimento eventual, é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. A bolsa será concedida ao próximo classificado no processo seletivo deste edital;

6.15- No caso de perda de vínculo com a instituição, o proponente deverá informar imediatamente à Pró-Reitoria de Pesquisa.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1 - Demonstrar interesse pela atividade de pesquisa;
- 7.2- Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos em curso de graduação;
- 7.3 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- 7.4 - Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- 7.5 - Participar das atividades propostas pela PROPESQ;
- 7.6 - Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- 7.7 - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- 7.8 - Manter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes;
- 7.9 - Auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;
- 7.10- Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE 2014;
- 7.11 - Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- 7.12 - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- 7.13 - Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- 7.14 - É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Da comissão de avaliação

A seleção das propostas inscritas será realizada por uma comissão de avaliação composta por docentes representantes de diferentes áreas do conhecimento a ser definida pela PROPESQ.

8.2. Da definição da nota final e da classificação

I - A aprovação e a classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta na avaliação de mérito do Currículo Lattes, Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa do proponente, segundo os critérios definidos nos Anexos I e II;

II - Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do pesquisador proponente nos últimos cinco (5) anos (2009-2014), de acordo com a planilha de pontuação do currículo, Anexo II;

III- A pontuação da planilha será conferida pela comissão avaliadora e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes, a pontuação será corrigida;

IV- Para os casos de renovação será considerada a avaliação do relatório de atividades do PBIP 2013 e a apresentação do trabalho desenvolvido no Evento de Iniciação Científica de 2013 (V SIEPE). Em particular, o descritivo dos resultados obtidos durante a vigência da bolsa será avaliado pela comissão avaliadora. Os relatórios considerados aprovados pela Comissão Avaliadora terão o bônus de 1,0 (um) ponto na nota final.

V - No julgamento das solicitações serão considerados os seguintes aspectos:

a) Pontuação do currículo de acordo com a planilha do Anexo II;

b) Mérito/qualidade científica da Proposta;

c) Adequação metodológica da Proposta e sua viabilidade de execução;

d) No caso de renovação, o mérito do relatório referente à vigência 2013 do PBIP será considerado.

8.3. Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I- Maior nota no currículo Lattes;

II- Maior nota no plano de atividades;

III - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

IV - Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

9. PROCESSO DE INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. Após ser selecionado, o bolsista deve encaminhar ao orientador os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) cópia do cartão da conta bancária individual (conta corrente) na qual o bolsista receberá a mensalidade.

9.2. Os dados deverão ser inseridos no SIPPEE pelo orientador durante o período estipulado no cronograma deste Edital.

A não inserção dos dados no SIPPEE e não envio dos documentos à PROPESQ pelo pesquisador no prazo estipulado implicará o cancelamento da bolsa.

10 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

As interposições de recursos, circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes, devem ser encaminhados para a comissão de avaliação dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital para ic_propesq@unipampa.edu.br.

11 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado a comissão de avaliação.

Bagé, 23 de Junho de 2014.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord.Iniciação Científica e Programas Institucionais

ANEXO I – Planilha da Avaliação do Projeto/Plano de Atividades

NOME DO PROPONENTE

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

CrITÉrios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

CrITÉrios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exeqüíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

Anexo II: Plano de Atividades do bolsista



Plano de Atividades de Bolsistas (máximo duas páginas)
Edital N° 07/2014 - PBIP

Nome do Orientador	
Título do Projeto	
Campus	
Área do conhecimento	
Área de Avaliação Qualis	

Resumo do Projeto

--

Descrição detalhada das Atividades do Bolsista

Descreva em detalhes as atividades que o bolsista irá desenvolver, bem como os procedimentos que ele deverá realizar nestas atividades.

Resultados Esperados

Cronograma de Atividades do Bolsista

Liste as atividades propostas para o bolsista. O período pode ser definido com atividades mensais ou trimestrais. Adicionar quantas linhas for necessário.

Atividade/Meses	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°

ANEXO III – Planilha do Currículo

NOME PROPONENTE:									
ÁREA DE AVALIAÇÃO:									
ESCORE									
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis QJ pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO		VALOR	2009	2010	2011	2012	2013/14	Total	Numeração de acordo com o Currículo Lattes
1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS									
1.1.1 - Qualis A1	20						0		
1.1.2 - Qualis A2	16						0		
1.1.3 - Qualis B1	14						0		
1.1.4 - Qualis B2	10						0		
1.1.5 - Qualis B3	6						0		
1.1.6 - Qualis B4	4						0		
1.1.7 - Qualis B5	2						0		
1.1.8 - Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0		
1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)									
1.2.1 - F.I. > 3,0	20						0		
1.2.2 - 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0		
1.2.3 - 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0		
1.2.4 - 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0		
1.2.5 - 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0		
1.2.6 - 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4						0		
1.2.7 - 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2						0		
1.2.8 - Fator de Impacto até 0,5	1						0		
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS									
2.1 - Qualis A1	20						0		
2.2 - Qualis A2	16						0		
2.3 - Qualis B1	14						0		
2.4 - Qualis B2	10						0		
2.5 - Qualis B3	6						0		
2.6 - Qualis B4	4						0		
2.7 - Qualis B5	2						0		
2.8 - Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0		
3. EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 20)									
3.1.1 - Resumo publicado em Anais de conferência internacional	3						0		
3.1.2 - Resumo publicado em Anais de conferência nacional	1						0		
3.1.3 - Resumo publicado em Anais de Salão de Iniciação Científica	0,1						0		
4. INOVAÇÃO									
4.1. Patente concedida	20						0		
4.2. Patente depositada	10						0		
4.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10						0		
5. LIVROS com ISBN									
5.1 - Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20						0		
5.2 - Livro - publicado por editora com conselho editorial nacional	15						0		
5.3 - Livro - publicado por editora com conselho editorial local	10						0		
5.4 - Livro publicado sem conselho editorial	5						0		
5.5 - Livro organizado	5						0		
5.6 - Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial internacional	10						0		
5.7 - Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial nacional	5						0		
5.8 - Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial local	3						0		
6. TRADUÇÕES									
6.1 - Tradução de livro	10						0		
6.2 - Tradução de artigo ou capítulo de livro	3						0		
7. PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL									
7.1 - PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10						0		
7.2 - PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	5						0		
8. ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO									
8.1 - Orientação de doutorado concluído	20						0		
8.2 - Orientação de mestrado concluído	10						0		
8.3 - Orientação de doutorado em andamento	8						0		
8.4 - Orientação de mestrado em andamento	4						0		
8.5 - Co-orientação de doutorado concluído	10						0		
8.6 - Co-orientação de mestrado concluído	5						0		
8.7 - Co-orientação de doutorado em andamento	4						0		
8.8 - Co-orientação de mestrado em andamento	2						0		
8.9 - Orientação em especialização concluída	2						0		
8.10 - Orientação de TCC concluída	0,5						0		
8.11 - Orientação de Iniciação Científica (máximo 4 por ano)	0,5						0		
9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES INSTITUCIONAIS									
9.1 - Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP)	10						0		
9.2 - Coordenação de CEP, CEUA	10						0		
9.3 - Membro do CEP, CEUA ou da CLP	5						0		
9.4 - Participação em comitês institucionais da UNIPAMPA	2						0		
9.5 - Participação como consultor ad hoc da UNIPAMPA	2						0		
10. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)		20					0		
11. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq	60	Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60							
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:							0		